

orçamento, que deve ser elaborado de acordo com as disposições legais.

Ministério da Economia, 29 de Maio de 1952.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de 23 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 11.º

Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos

Artigo 201.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	—	2.500\$00
Para o n.º 1) «Correios e telégrafos»	+	2.500\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Maio de 1952.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagem do pessoal da rede de ambulâncias postais publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 24 do corrente, para vigorar a partir de 17 de Maio de 1952.

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Continuo
Norte III/II	233\$00	212\$00	146\$00
Marvão I/II	193\$00	—\$—	113\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 29 de Maio de 1952.— Pelo Director dos Serviços de Exploração, *Alexandre Martins Salgado*.